LEI MUNICIPAL Nº 2836 DE 22 DE JUNHO DE 2017

EMENTA: INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO PARA PREVENÇÃO DA DOENÇA RENAL CRÔNICA – DIA DO RIM".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona seguinte Lei:**

Artigo 1° - Fica instituído no Calendário Oficial da Cidade, o Dia Municipal de Prevenção e Combate à Doença Renal, o " Dia Municipal do Rim" a ser comemorado toda segunda quinta-feira do mês de março.

Artigo 2° - O Poder Executivo poderá promover, diretamente ou através de parceria, seminários, palestras, cartazes e outras mídias que contribuam para a divulgação dos propósitos desta Lei.

§ 1° - As atividades serão promovidas em conjunto através da Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social em consonância com o "Plano de Ações Estratégicas Para o Enfrentamento das Doenças Não Transmissíveis".

§ 2° - Os Conselhos Municipais de Saúde, de Assistência Social, da Criança e do Adolescente, do Idoso, e da Educação mais as Entidades Civis e as de iniciativa privada também poderão participar deste dia através de mutirões e outras ações educativas e preventivas para as Doenças Renais Crônicas (DRC), priorizando a realização dos exames de urina e de creatinina no sangue, que ajudam a detectar a doença em seus estágios iniciais.

Artigo 3° - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias a partir da data de sua publicação.

Artigo 4° - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE JUNHO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 096/2017
Autor Cristiano Almeida